



# SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 198 DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
- EXTRATO DE CONTRATO 01.23.11.23 - PP 007/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 01.23.11.23 - PP 007/2023.
- LEI Nº 253, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 REPUBLICAÇÃO



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 198 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

**20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE**

**1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total Suplementado: 155.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<hr/>			
<b>20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>			
<hr/>			
<b>1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS</b>			
<hr/>			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes			120.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>
<hr/>			
<b>30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<hr/>			
3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado			20.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			10.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>155.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	220.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>220.000,00</b>

**2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	270.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>270.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 490.000,00**

**Total Suplementado: 490.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	490.000,00
<b>Total</b>	<b>490.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.23.11.23.

CONTRATADO: **MILENA RODRIGUES PEREIRA ME**  
CNPJ. **14.968.381/0001-01**

Constitui objeto do presente Contrato, contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários para atender demandas desta municipalidade, tudo conforme descrito no edital do PREGÃO PRESENCIAL 007/2023 e proposta de preço vencedora, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	5	Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	5.01.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	8.122.0005.2090	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 33.90.32.00 33.90.39.00	Material de Consumo; Material de Distribuição Gratuita; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	500	Recursos Não vinculados de Impostos

**VALOR TOTAL: R\$ 353.180,00** (trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta reais).

**PREGÃO PRESENCIAL: nº 007/2023.**

**Canarana/BA, 23 de novembro de 2023.**

**Felipe Alves Torres**  
Responsável pelas Publicações



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2023, e Processo Administrativo nº 03.30.10.23, com data de realização no dia 17 de novembro de 2023 as 09h00min, tendo como objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender demandas desta municipalidade, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia, sendo vencedora a empresa:

**MAURO LUCIANO MOITINHO DE OLIVEIRA-EPP, CNPJ. 04.712.565/0001-52, Vencedora dos LOTES:**

**LOTE I – MATERIAL HIDRAULICO, com o valor global de R\$ 123.351,80 (cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos);**

**LOTE II – FERRAMENTAS, com o valor global de R\$ 17.171,00 (dezesete mil cento e setenta e um reais);**

**LOTE III – MATERIAIS DIVERSOS, com o valor global de R\$ 64.569,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais);**

**LOTE IV – TINTAS E DERIVADOS, com o valor global de R\$ 164.481,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais);**

**LOTE V – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com o valor global de R\$ 200.130,00 (duzentos mil cento e trinta reais).**

Assim sendo, ADJUDICAMOS em favor da mesma e encaminhamos para homologação pelo chefe do poder executivo e publicações no Diário Oficial.

Canarana-Bahia, 22 de novembro de 2023.

Romeu Xavier de Sousa  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 049, de 03/04/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, após fazer a verificação e constatação de que não houve recursos impetrados contrários a decisão do pregoeiro no certame licitatório objeto do Pregão Presencial Nº 008/2023, processo administrativo 03.30.10.23, com julgamento da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE tendo como objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender demandas desta municipalidade, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia.

No cumprimento da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** o **Pregão Presencial 008/2023**, o qual teve como vencedora a empresa:

**MAURO LUCIANO MOITINHO DE OLIVEIRA-EPP, CNPJ. 04.712.565/0001-52, Vencedora dos LOTES:**

**LOTE I – MATERIAL HIDRAULICO, com o valor global de R\$ 123.351,80 (cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos);**

**LOTE II – FERRAMENTAS, com o valor global de R\$ 17.171,00 (dezessete mil cento e setenta e um reais);**

**LOTE III – MATERIAIS DIVERSOS, com o valor global de R\$ 64.569,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais);**

**LOTE IV – TINTAS E DERIVADOS, com o valor global de R\$ 164.481,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais);**

**LOTE V – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com o valor global de R\$ 200.130,00 (duzentos mil cento e trinta reais).**

Canarana-Bahia, 22 de novembro de 2023.

**Ezenivaldo Alves Dourado**  
**Prefeito Municipal**





Lei

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



LEI Nº 253, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM GOVERNOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DIVERSAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL, DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ezenivaldo Alves Dourado**, Prefeito de Canarana-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, pelo Chefe do Poder, autorizado a firmar convênios com Governos, Órgãos e Entidades diversas integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, direta e indireta, a qualquer tempo.

**Art. 2º.** As minutas dos convênios a serem firmados serão fornecidas pelo Município de Canarana-BA, ou, caso o sejam pelo convenente, deverão ser previamente examinadas e aprovadas, em todos os seus termos, pela Assessoria ou Procuradoria Jurídica do Município de Canarana-BA.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dos convênios firmados sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos, ou, caso não estejam previstas, deverão ser alvo de Lei específica para alocação dos recursos na Lei que estabelece o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente como condição de eficácia do convênio.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana (BA), aos 22 dias de novembro de 2023.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tel.: (74) 99952-8552 - Email: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 405.900,00 (Quatrocentos e cinco mil e novecentos reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 405.900,00 (Quatrocentos e cinco mil e novecentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	149.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>162.500,00</b>

**2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.400,00
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>243.400,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 405.900,00**

**Total Suplementado: 405.900,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	405.900,00
<b>Total</b>	<b>405.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59